

**LEI ORDINÁRIA Nº 650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Ementa: Institui o feriado municipal no dia de Santa Luzia, celebrado em 13 de dezembro no Município de Ouro Velho, para o fim que especifica e adota outras providencias.***

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Fica instituído o feriado municipal no dia 13 de dezembro, data dedicada à celebração de Santa Luzia.

**Art. 2º** - O feriado de que se trata esta lei será celebrado anualmente no dia 13 de dezembro.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 12 de dezembro de 2024.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

*\* Projeto de Lei de proposição da Vereadora Adeilma Bernardo de Menezes*

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 12/12/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB